

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2483/2025**

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

Processo nº 0858755-05.2025.8.19.0001,  
Ajuizado por

Trata-se de Autor com quadro clínico de **nefrolitíase (CID10: N20)** (Num. 192978642 - Págs. 6 e 11), solicitando o fornecimento do **exame cintilografia renal com DTPA** (Num. 192978641 - Pág. 6).

A **litíase renal** é uma doença que pode estar localizada nos rins, ureter, bexiga e uretra. A recorrência da litíase renal é comum e aproximadamente 50% dos pacientes apresentarão um segundo episódio de litíase, após 5 a 10 anos do primeiro, se não forem submetidos a nenhum tipo de tratamento. A perda de função renal irreversível não ocorre na obstrução aguda unilateral, mas pode ser uma complicação resultante de obstrução crônica, pielonefrite de repetição, pionefrose, cicatriz cirúrgica e nefrectomia parcial ou total. É pouco provável que cálculos ureterais maiores que 10 mm sejam expelidos. Pacientes com cálculo coraliforme devem ser submetidos a uma avaliação metabólica, similar à avaliação realizada em pacientes com outros tipos de cálculos. O tratamento antibiótico raramente é bem-sucedido, e estes pacientes devem ser encaminhados ao urologista para realizar intervenção cirúrgica<sup>1</sup>.

A **cintilografia renal dinâmica** permite imagens renais com adequada resolução anatômica e obtenção de curvas renográficas mais precisas. Para avaliar a dinâmica renal, utilizam-se traçadores dos dois primeiros grupos. O DTPA (ácido dietilenotriamina pentacético) marcado com tecnécio-99m é um traçador renal quase totalmente filtrado pelos glomérulos, permitindo obter cintilografias renais dinâmicas de boa qualidade<sup>2</sup>.

Assim, informa-se que o **exame cintilografia renal com DTPA está indicado** para melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico do Autor – **nefrolitíase (CID10: N20)** (Num. 192978642 - Págs. 6 e 11). Além disso, **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual

---

<sup>1</sup> Regula SUS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Litíase renal. Disponível em: <[https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos\\_resumos/nefrologia\\_resumo\\_litiase\\_renal\\_TSRS\\_20160323.pdf](https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/nefrologia_resumo_litiase_renal_TSRS_20160323.pdf)>. Acesso em: 27 jun. 2025.

<sup>2</sup> GIORGI, M. C. P. Cintilografia renal dinâmica: indicações, utilidade e limitações na avaliação da hipertensão arterial. Serviço de Radioisótopos - Divisão de Diagnóstico por Imagem - Instituto do Coração — HC-FMUSP — São Paulo —SP. Disponível em: <<http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/7-1/015.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

consta: cintilografia de rim c/ gálio 67, sob o código de procedimento: 02.08.04.002-1, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>3</sup>.

Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para o Autor solicitação de **Cintilografia Renal Estática e/ou Dinâmica (Ambulatorial) - calculose do rim e do ureter**, classificação de risco Amarelo – prioridade 2, solicitada em 07/01/2025, pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, com situação: **Em fila**, posição: **119º**.

Assim, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada, contudo, ainda sem a resolução da demanda.

Quanto à solicitação advocatícia (Num. 192978641 - Pág. 7, item “*DO PEDIDO*”, subitem “*b*”) referente ao fornecimento de “... *todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia do Autor...*” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

### É o Parecer

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES  
DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**  
Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>3</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 27 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## ANEXO I

SER
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lançamento
Consulta
Consulta

Último: 70990377 (view)
[Home](#)
[Avaliação](#)
[Consulta](#)
[Relatório](#)
[Logout](#)
Verific.: 2021-01-28 2021

**Introdução de Consultas no Exame**

**Procurar:**

**Problema para Consulta:**

**Datas da Substituição:**  à

**Datas da Consulta Exame:**  à

**Datas de Agendamento da Regulação:**  à

**CPF:**

**Nome do Paciente:**

**CNS:**  7086007715740001

**Tipo:**  Recurso  Consulta  Referência  Consulta

**Situação:**

**id Substituição:**  8230706

Informar como resultado principal

**Procurar:**

**Substituição de Consulta no Exame**

ID	Tipo	Recursar	Data da Substituição	CPF	CNS	Paciente	idade	CRM	Agendador	Situação	Ação
8230706	EXAME	Categoria Pessoal (Exames e Consultas) (Demanda)	8180029	350 900 101-72	7099037715740006	WANDELL ALVES BARRETO	72 anos, 11 meses e 4 dias	903 - Consulta de reunião de paciente		Em Re	<a href="#">Opções</a>


**REGULAÇÃO: LISTA DE ESPERA - AMBULATÓRIO**


On	Solicitação ID	Média Necess	Data Nascimento (Dia do Mês)	Data Nascimento (Mês do Ano)	Data Nascimento (Ano)	Recursar
<input type="checkbox"/> Pesquisar ID	<input type="text"/> 8230706 <input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="checkbox"/> Pesquisar Necess	<input type="text"/> 7099037715740006	<input type="text"/> (8000)	<input type="text"/> (8000)	<input type="button" value="Recursar"/>

Rank	Solicitação ID	Ex Substituição	Média Paciente	On	Data Nascimento	Tipo Recursar	Recursar
119	8230706	8180029 - 1421		7099037715740006	23/01/1952	<input type="checkbox"/> Recurso	<input type="checkbox"/> Consulta de reunião de paciente (Reservado)